

DECRETO Nº 087/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026-2036”.

João Carlos da Silva Mendes, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos **incisos IV e VI, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal**, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santa Isabel do Ivaí, referente ao decênio 2026-2036:

I - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Eliana Dandolini Felipe;

Suplente: Fernanda Amorim Amadeu Pomaro;

II - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cassiane Oliveira de Souza Bertão;

Suplente: Jonas Malaquias;

III - Como representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Grazieli Vasconcelos Panis Mendes;

Suplente: Lidia Robles Calegari;

IV - Como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Maria Ermelinda Almendra Lourenço;

Suplente: Cicero Caroni;

V - Como representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:

Titular: Aristeu Rogerio de Andrade Junior;

Suplente: Sidimar Francisco da Silva;

VI - Como representantes do Sindicato dos Servidores da Educação Municipal:

Titular: Julia Arcas Ferreira Patron;

Suplente: Sandra Mara Piassa Otto;

VII - Como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Fabio Balani;

Suplente: Rose Aparecida de Oliveira Agostinho;

VIII - Como representantes das instituições privadas de educação básica:

Titular: Bianca Grigoli;

Suplente: Juliana Barbieri Augusti;

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto na legislação municipal.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ELIANA DANDOLINI FELIPE

Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

(Decreto nº: 003/2025)

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº: 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b154f9-28052026164217**